

DELIBERAÇÃO Nº 001/2015 – CEDCA/PR

Retifica as Deliberações nº 097/2013 e 056/2014 CEDCA/PR.

Considerando a Deliberação nº 097/2013 CEDCA/PR – que aprova o projeto “Brincadeiras na Comunidade” e prevê a destinação de recursos aos municípios e entidades no valor total de **R\$ 1.642.000,00** (Um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil reais), conforme Deliberação nº 97/2012 CEDCA/PR que estabelece a linha de ação “Co-financiamento de ações de prevenção, voltados a crianças de 0 a 12 anos, através de Deliberação”.

Considerando o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Considerando a Deliberação nº 003/2014 que retifica e complementa as Deliberações 097/2013 e 128/2013;

Considerando a Deliberação nº 056/2014 que Rerratifica e complementa as Deliberações 097/2013 e 003/2014 e estabelece os procedimentos do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o Projeto “Brincadeiras na Comunidade”.

- Considerando ainda que, no decorrer do processo de adesão dos municípios ao Projeto Brincadeiras na Comunidade, foram detectadas situações e demandas que necessitam de diretrizes complementares e retificações;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de março de 2015;

DELIBEROU:

Artigo 1º Pela prorrogação de prazo para envio de documentações dos municípios que se encontram elencados no Anexo I da presente Deliberação e previamente selecionados na Deliberação nº 097/2013.



Parágrafo Único O prazo encerra em 90 dias após a publicação desta. Caso não haja adesão dos municípios pré-selecionados neste prazo, poderão aderir ao projeto os municípios subsequentes, em ordem classificatória, conforme indicado no Anexo VII da Deliberação 097/2013.

Artigo 2º Os demais itens das Deliberações nº 097/2013 e nº 056/2014 permanecem inalterados.

Artigo 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de março de 2015.

Ires Damian Scuzziato
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

ANEXO I

ESCRITÓRIO REGIONAL DA SEDS	MUNICÍPIOS
APUCARANA	CAMBIRA
	RIO BOM
CASCADEL	VERA CRUZ DO OESTE
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA
	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CURITIBA	TUNAS DO PARANÁ
GUARAPUAVA	CANDÓI
	FOZ DO JORDÃO
	PINHÃO
	RESERVA DO IGUAÇU
	TURVO
IRATI	TEIXEIRA SOARES
IVAIPORÃ	FAXINAL
	JARDIM ALEGRE
JACAREZINHO	CURIÚVA
	FIGUEIRA
	JABOTI
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
	MARQUINHO
	PORTO BARREIRO
	QUEDAS DO IGUAÇU
	RIO BONITO DO IGUAÇU
MARINGÁ	ITAGUAGÉ
PARANAÍ	MARILENA
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL